



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.453, DE 04 DE JULHO DE 2.022.**

**“Dispõe sobre Nomeação de Agentes do SEBRAE AQUI e dá outras providências.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 42\*\*\*\*\*8, CPF nº 218\*\*\*\*\*23, residente e domiciliado no Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

**CONSIDERANDO** também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de SEBRAE AQUI para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

**CONSIDERANDO** finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados como Agentes de Desenvolvimento, as Servidoras Sra **SONIA MARIA RODRIGUES FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7\*\*\*\*\*1 SSP/SP, inscrita no C.P.F. nº 783\*\*\*\*\*20 e Sra **DAIANE FERRARI BROGLIATO DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade R. G. nº 44\*\*\*\*\*2 SSP/SP, inscrita no C.P.F. nº 357\*\*\*\*\*06.

**Artigo 2º** - Os Agentes do SEBRAE AQUI são partes indispensáveis no Município para o Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local e desenvolverão as seguintes atribuições:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Legislação vigente;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.500/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.453, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

(Fls 02)

- IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- V – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 04 de Julho de 2022.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo em 04 de Julho de 2022.  
/acm.